LEI Nº 5.527, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o mês "Julho Dourado", o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.395/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I**:

Art. 1º Institui o mês "Julho Dourado", que visa à reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais, a ser realizado anualmente no mês de julho, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá.

Art. 2º O "Julho Dourado" tem como objetivo:

I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais;

II - promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância do cuidado com animais;

III - instituir campanhas de adoção de animais abandonados;

IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais;

V - promover o intercâmbio entre a população e órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal.

Art. 3º Será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de setembro de 2019.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

TEMÍSTOCLES CARDOSO CRISTOFARO
Secretário do Verde e Meio Ambiente

-vide verso-

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito

ap//